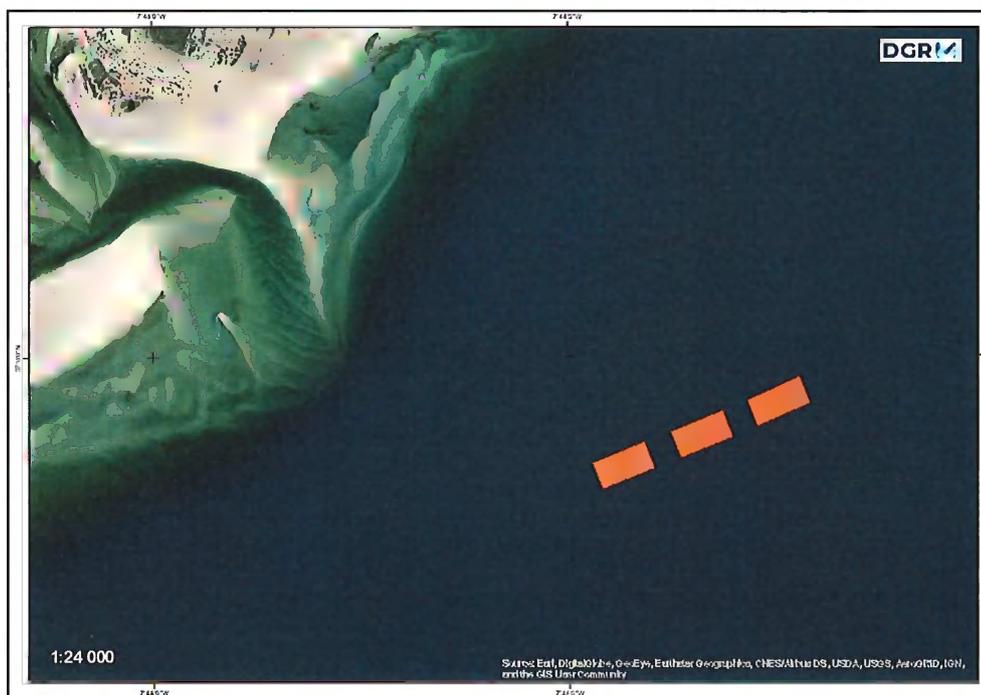


EDITAL

PT2023ITAA003104604

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua redação atual, torna-se público que **NAVALPLAN - BLUE ECONOMY PROJECTS, LDA**, com o número de identificação de pessoa coletiva 507857585, requereu, ao abrigo do artigo 17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “**Navalpan I**”, destinado ao crescimento e engorda de Dourada (*Sparus Aurata*), Robalo legítimo (*Dicentrarchus Labrax*), Pargo legítimo (*Pagrus Pagrus*), Corvina legítima (*Argyrosomus Regius*), Sargo legítimo (*Diplodus Sargus*) e Lírio (*Seriola Dumerili*), em regime intensivo, e de Mexilhão (*Mytilus Edulis*), Macroalgas vermelhas (*Gelidium corneum*), Macroalgas verdes (*Codium fragile*, *Codium tomentosum*, *Ulva lactuca*, *Ulva rígida*) e Macroalgas castanhas (*Saccorhiza polyschides*, *Laminaria ochroleuca*, *Fucus vesiculosus*, *Fucus spiralis*), em regime extensivo, com uma área total de 320 000m², a localizar em mar aberto, na APPA da Armona - lotes E2, E3 e E4, Olhão, Concelho de Olhão, Distrito de Faro, sob a jurisdição marítima da Capitania de Olhão, conforme imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas WGS84

Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 36 °	59 '	35,00 ''	W 7 °	45 '	53,00 ''
2	N 36 °	59 '	55,00 ''	W 7 °	44 '	53,00 ''
3	N 36 °	59 '	49,00 ''	W 7 °	44 '	50,00 ''
4	N 36 °	59 '	29,00 ''	W 7 °	45 '	50,00 ''

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua versão atual, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua versão atual.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua versão atual, determina-se a abertura da consulta pública, entre 7 de novembro e 27 de novembro 2023, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 6 de novembro de 2023

O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)

Ricardo Segurado
Subdiretor- Geral